

PARECER Nº: 47/2026 – Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 965/2026

INTERESSADO: Ver. Fabio Lopes

ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária PL CM 45/2026

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei Ordinária PL CM 45/2026, que institui o Programa Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio no Município de Santo André e dá outras providências.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 17 de março de 2026,
473º ano de fundação da cidade.

Relator:

TONINHO CAIÇARA
Vereador



Aprovado o Parecer nº 47/2026 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Ordinária PL CM 45/2026.

Presidente e membros:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

DR. FÁBIO LOPES
Vereador

NINO BRANDÃO
Vereador

